



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL

PARECER TÉCNICO

Após análise da diligência e proposta ajustada, verificou que a empresa **R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO** 7º colocada do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, não adequou a planilha de custo ao último lance do item 1.1 do grupo I, ou seja, ao valor de R\$ 18.450,00 mensal, tendo a empresa corrigido apenas a alíquota de 5% do ISS.

Salienta-se que a empresa apresentou a seguinte justificativa para o não atendimento da diligência:

“Boa tarde Sr pregoeiro (A) a planilha de custo total e referente a todos serviços, tem serviços por demanda não e certo fazer tudo , solicitado no edital planilha custo total eu uma estimativa dos serviços por demanda e mensal foi realizado a correção estou à disposição, correto e ISS e 5%” (grifo nosso).

Diante da impossibilidade de ajustar a planilha de custos da empresa, verifica-se que o valor ofertado para o item 1.1 é consideravelmente inferior ao necessário para cobrir os custos de sua composição, o que inviabiliza a proposta, tornando-se inexecutável em relação ao item 1.1.

Conclusão

Sugiro a desclassificação da empresa pelo descumprimento das exigências mínimas da planilha o que demonstrou a inexecutabilidade da proposta.

Ao Pregoeiro e equipe,

João Pessoa, PB, 16 de setembro de 2025.

BRUNNO JOSE LINS
LIMA
CAVALCANTE:4765681

Assinado de forma digital por
BRUNNO JOSE LINS LIMA
CAVALCANTE:4765681
Dados: 2025.09.16 09:42:33 -03'00'

Brunno José Lins Lima Cavalcante
Gerente de Apoio Operacional